



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 211/2011

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.092

De 02/06/11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02. Poder Executivo	
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária.	
Fonte de Recursos: 31813 – CEF CONV Min Cidade Sanches Santos I Etapa 647074-3	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 493.100,00
Total.....	R\$ 493.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte 813, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com sarjeta e sinalização viária no loteamento Sanches dos Santos – 1 etapa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle-
Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.092

DE 02/06/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 211/2011

Símbolo: Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	
15.431.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recup. de Malhas Viárias	
Fonte de Recursos: 31813 - CEP CONV Min Cidade Sanchez Santos I Etapa 647073-3	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 493.100,00
Total	R\$ 493.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excurso de arrecadação verificado na fonte 813, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Contrato de Repasse nº 0323928-38/2010-MINISTÉRIO DAS CIDADES/DAIÇA, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, visando a execução de pavimentação, drenagem de águas pluviais, construção de calçadas nos passeios, meio fio com guia e sinalização viária no loteamento Sanchez dos Santos - I etapa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 01 de Junho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popadisk
Secretário de Planejamento e Controle Interno e Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

